



PORTO PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 76 PÁGINAS

N.º 3.908

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1993

ANIO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	06
Departamento Econômico e Financeiro	06
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	17
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	20
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	21
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	22
EDITAIS JUDICIAIS	22
Capital	22
Interior	22
DIVERSOS	25
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	25
JUSTIÇA ELEITORAL	26
JUSTIÇA DO TRABALHO	60
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

marca de Curitiba, com proventos integrais relativos a seu cargo, de acordo com o inciso VI, do artigo 93, da Constituição Federal, acrescido do valor correspondente a Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8089/85 e da gratificação adicional de 30% (trinta por cento), referente a 06 (seis) quinquênios de serviço efetivo, "ex-vi" do artigo 65, incisos V e VIII da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º, da Lei nº 7297/80 e alterações da Lei nº 8936/89.

Curitiba, 14 de maio de 1993.

Ronald Acciozy Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOZY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 301

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14122, de 31 de março do ano em curso, resolve

R E M O V E R

por permuta, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, ao cargo de Escrivão Distrital de Bom

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 300

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de maio do ano em curso, o estatuído no Acórdão sob nº 016/93, emitido no protocolo nº 20951/93,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor NADY MIRÓ JUNIOR, no cargo de Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Cç

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

A V I S O

O Desembargador NEGI CALIXTO, Corregedor Geral da Justiça, avisa a todos os Srs. Escrivães que deverão remeter ao Tribunal as listas de intimações dos Srs. Advogados, de forma bem legível, utilizando-se de fitas novas para a impressora ou máquina de escrever.

Outrossim, não deverão usar o tipo "negrito", em conjunto com o tipo normal, o que prejudica a impressão.

Publique-se.

Curitiba, 27 de abril de 1993.

Negi Calixto
Desembargador NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça

IMPRESA
DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
 Diretor Geral
ISMAEL ALVES FERREIRA
 Diretor Adjunto
 Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevã)
 Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
 PABX 252.4411 — (Informações)
 252.2012 — (Diretoria)
 FAX 253.4302 — (Diretoria)
 253.2074 — (Gerência Comercial)

Diário da Justiça

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 6.000.000,00
Meia página	Cr\$ 3.000.000,00
1/4 de página	Cr\$ 1.500.000,00
1/8 de página	Cr\$ 750.000,00
1/16 de página	Cr\$ 375.000,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 60.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 1.300.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 3.900.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 780.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 3.400.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 10.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 28.500,00

Fotocópias

Fotocópias formato ofício	Cr\$ 1.000,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 1.500,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 80.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 30.000,00
CODIGO DE ORGAN E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 60.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 60.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 90.000,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	Cr\$ 70.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 60.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 60.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	Cr\$ 280.000,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente	Des. NÉGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Des. EROS GRADOWSKI Vice-Presidente	Dr. HUGO VIEIRA FII HO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

- 1: CÂMARA CÍVEL**
 Des. Oto Sponholz — Presidente
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Francisco Muniz
 Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
 Des. Lenz Cesar — Presidente
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oswaldo Espindola
 Des. Carlos Raitani
 Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
 Des. Nunes do Nascimento — Presidente
 Des. Abrahão Miguel
 Des. Silva Wolf
 Des. Luiz Perrotti
 Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
 Des. Renato Pedroso — Presidente
 Des. Wilson Reback
 Des. Troiano Neto
 Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira
- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
 Des. Nunes do Nascimento — Presidente
 Des. Abrahão Miguel
 Des. Oto Sponholz
 Des. Silva Wolf
 Des. Luiz Perrotti
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Francisco Muniz
 Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês
- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
 Des. Renato Pedroso — Presidente
 Des. Lenz Cesar
 Des. Sydney Zappa
 Des. Wilson Reback
 Des. Oswaldo Espindola
 Des. Troiano Neto
 Des. Carlos Raitani
 Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês
- 1: CÂMARA CRIMINAL**
 Des. Jorge Andriquetto — Presidente
 Des. Mattos Guedes
 Des. Freitas Oliveira
 Des. Adolpho Pereira
 Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**
 Des. Lemos Filho — Presidente
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Lima Lopes
 Des. Martins Ricci
 Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira
- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
 Des. Jorge Andriquetto — Presidente
 Des. Lemos Filho
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Lima Lopes
 Des. Mattos Guedes
 Des. Freitas Oliveira
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Martins Ricci
 Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês
- ÓRGÃO ESPECIAL**
 Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês
- OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
 FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO Presidente
DR. PAULA XAVIER Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
 DR. CYRO CREMA
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente
 DR. IVAN BORTOLETO
 DR. TELMO CHEREM
 DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
 DR. ULYSSES LOPES — Presidente
 DR. ROTOLI DE MACEDO
 DR. REGINA AFONSO PORTES
 DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
 DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
 DR. NEWTON LUZ
 DR. CÍCERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
 DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
 DR. BONFOS DEMCHUK
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
 DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. LOPES DE NORONHA
 DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. DILMAR KESSLER — Presidente
 DR. ALTAIR PATTUCCI
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. PAULA XAVIER — Presidente
 DR. OCTÁVIO VALEIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
 DR. TADEU COSTA
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
 DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
 DR. TROTTA TELLES
 DR. CYRO CREMA
 DR. NEWTON LUZ
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. CÍCERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. HELIO ENGELHARDT
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. BONFOS DEMCHUK
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. ELI SOUZA
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. IVAN BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TELMO CHEREM
 DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. ULYSSES LOPES — Presidente
 DR. WANDERLEI RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. ROTOLI DE MACEDO
 DR. LOPES DE NORONHA
 DR. REGINA AFONSO PORTES
 DR. CAMPOS MARQUES
 DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
 DR. PAULA XAVIER — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATTUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
 DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h

Sucesso, Comarca de Jandaia do Sul, e deste para aquele cargo,
JOSÉ ANTONIO OREIRA FILHO.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N° 302

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12615, de 23 de março do ano em curso, resolve

R E M O V E R

por permuta, ALAYR RAMIRES MONTEIRO, Escrivão do Cível da Comarca de Iporã, para idêntico cargo da Comarca de Antonina, e deste para aquele cargo, ANGELO URQUIZA MONTEIRO.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N° 303

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48443, de 02 de dezembro de 1992, resolve

N O M E A R

ALCIRAN CLÁUDIO PEDROSO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Iniranga.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N° 304

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15968, de 25 de abril de 1991, resolve

P R O R R O G A R

até 06 de maio de 1995, a validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório do Juizado Especial de Pequenas Causas, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, nos termos do artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N° 904

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9251, de 05 de março do ano em curso, resolve

L O T A R

MARCOS AURÉLIO VERONESI, Oficial de Justiça, PJ-II, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 1ª. Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, ficando, revogada sua lotação anterior e mantida a designação para a 15ª. Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N° 905

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16429, de 13 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico Administrativo do Gabinete do Corregedor, símbolo DAS-5, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 19 de abril do corrente ano.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N° 906

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17951, de 22 de abril do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor JOSÉ DEOCLIDES DA SILVA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cambé, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, correspondente ao quinquênio compreendido entre 16 de abril de 1988 e 17 de outubro de 1992, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 918/89, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 907

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10703, de 15 de março do ano em curso, resolve

R E V O G A R

a partir de 15 de março do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 1234, de 07 de agosto de 1991, que lotou CELENA IZABEL DO AMARAL, integrante do Quadro Próprio do Magistério, Classe A, matrícula 36.361-6, ora à disposição deste Tribunal, no Juízo de Direito da Comarca de Ubiratã.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 908

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17808, de 20 de abril do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor SYLVIO RAMOS JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, correspondente ao quinquênio compreendido entre 07 de abril de 1986 e 11 de abril de

1990, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Portarias n.ºs. 1330/86, 53/87 e 11/89, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 909

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21333, de 04 de maio do ano em curso, resolve

L O T A R

MAURÍCIO BARBOSA DE CAMARGO, servidor do Quadro Transitório do Poder Judiciário do Estado, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, a partir de 06 de janeiro do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 910

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18028, de 22 de abril do ano em curso, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da 1ª. Vara Cível da Comarca de Cascavel, até 31 de dezembro do corrente ano, ARI ANTONIO FAITA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 911

MANDAR CONTAR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
16306, de 13 de abril do ano em curso, resolve

DESIGNAR

HUGO CRISTIANO CRUZ DE MIRANDA, servidor do Quadro Transitório do Poder Judiciário do Estado, para prestar serviços junto ao Juizado Especial de Pequenas Causas, no período noturno, a partir de 13 de maio do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 912

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
17956, de 22 de abril do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor ARQUELAU ARAUJO RIBAS, Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, correspondente ao quinquênio compreendido entre 11.09.1988 e 14.03.1993, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1209/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 913

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
17348, de 19 de abril do ano em curso, resolve

em favor do Doutor MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, Juiz Substituto da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e oito (108) dias, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, no período compreendido entre 09 de maio de 1991 e 24 de agosto de 1992, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 914

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

AUTORIZAR

a Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA, Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí, a participar, como cursista, no período de 10 a 15 de maio do fluente ano, do 15º CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Paraná, na Colônia de Férias da Associação dos Magistrados do Paraná, em Guaratuba.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 915

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 23310, de 18 de maio do corrente ano, resolve

CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ JOSÉ PERROTTI, membro deste Tribunal, para compor o "quorum" de julgamento da colenda

Quarta Câmara Cível, na sessão a ser realizada em 19 de maio do corrente ano.

Curitiba, 19 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 41/93

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n.º 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (MERCIMENTO), de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância INTERMEDIARIA de ARAUCARIA, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supramencionada OS REQUERENTES DEVERAO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF CIRCULAR N.º 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 18.05.93

EU, *Paulo Jose de Albuquerque* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Magistratura e fiz extrair

EU, *Luís Gastão Ferreira da Luz* (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi

EU, *Hugo Vieira Filho* (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 42/93

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n.º 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento de um cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de PARANAÍ, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO OS REQUERENTES DEVERAO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF CIRCULAR N.º 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 18 de maio de 1993

EU, *Paulo Jose de Albuquerque* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Magistratura, e fiz extrair

EU, *Luís Gastão Ferreira da Luz* (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi

EU, *Hugo Vieira Filho* (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 19/93

PROT. 10.080/93 - LIEZA MARIA COELHO SILVA - (Assunto: Transfêrência de carreira) - Diante do contido no presente expediente e adotando as razões expendidas no parecer retro, indefiro o requerido às fls. 02 deste protocolado. Em 30.04.93. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

PROT. 6479/93 - EDSON LEUCIR GRIPPA - (Assunto: Solicita que seja colocado à disposição da Comarca de Maringá) - Tendo em vista as manifestações de fls. 23 e 26, da digna Direção do Fórum da Comarca de Campo Mourão e da douta Corregedoria Geral da Justiça, respectivamente, indefiro o pedido constante dos presentes autos. Em 11 de maio de 1993. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

PROT. 9410/93 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAÍ - (Assunto: Teste Seletivo) - Indefiro de acordo com o parecer retro. Comunique-se. Arquive-se. Em 29.04.93. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

PROT. 13027/93 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA - (Assunto: Teste Seletivo) - Acolho o parecer de fls. 26 "usque" 29, e torno sem efeito o Teste Seletivo objeto dos presentes autos, haja vista a inobservância das disposições contidas na Lei nº 9198/90 e Decreto Judiciário nº 474/91. Comunique-se. Arquive-se. Em 29.04.93. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

PROT. 16.325/91 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAÍ - (Assunto: Prorrogação de prazo de validade de concurso para o cargo de Agente de Limpeza daquela Comarca) - Indefiro de acordo com o parecer retro. Em 10 de maio de 1993. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

PROT. 19.942/89 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ (Assunto: Aproveitamento) - I - Acatando o parecer retro, indefiro o requerido às fls. 66/67. II - Comunique-se. III - Arquite-se. Em 07 de maio de 1993. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

Curitiba, 17 de maio de 1993

Luís Gastão Ferreira da Luz
LUÍS GASTÃO FERREIRA DA LUZ

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 013/93
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 20.608/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização nº 2082/80-honorários. INTERESSADOS: LUIZ ALBERTO MACHADO, adv. o mesmo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Aguarde-se o trânsito em julgado do Agravo nº 4.133-8, do Supremo Tribunal Federal, nos termos da informação de fls. 210. Em 10 de maio de 1993. Presidente

Prot. nº 17.353/89 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Carta de Sentença nº 7.244/87. INTERESSADOS: ANTONIO JOSÉ VIEIRA E OUTROS, adv. Dr. Osmar Alves Guelfi e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Preliminarmente, devem os interessados regularizar suas respectivas representações nos autos, visto que, por primeiro, não consta a constituição do Doutor Eduardo Rocha Virmond como procurador das partes. Por outro lado, o precatório traz procuração de quem já não é parte, como Pedro Baptista de Oliveira, e sua esposa (fls. 11), excluídos do feito. As fls. 16 consta a procuração passada pelo casal José Abelardo Barros Alcântara e Vânia Manfredini Alcântara sem que individualmente figurem como partes da execução em causa. Porém, pelo no

me de família que ostentam, seja Alcântara, é de se supor sejam representantes da Loteadora Alcântara & Cia. Ltda., que permanece sem representação neste requisitório. A procuração deve assim ser autorgada pela firma e não por seus sócios individuais. Por fim, o presente processo não traz também as procurações passadas pelos interessados: Mariano Mastelini e sua mulher Ana Rosa Trislitz Mastelini; Maria das Dores Ferreira; Mário Longhi e sua mulher Dirce Nicolino Longhi; Júlio Longhi e sua mulher Rosa Escaloni Longhi; Atílio Longhi e sua mulher Maria Lembi Longhi; Antonio Longhi e sua mulher Luzia Poloni Longhi; Alberto Longhi e sua mulher Irma Basaneli Longhi; José Longhi e sua mulher Maria Romão Longhi; Otávio Nicolino e sua mulher Rosa Quinato Nicolino; Alípio Nicolino e sua mulher Lourdes Bueno Nicolino; Sebastião Nicolino e sua mulher Faustina dos Anjos Nicolino; Aparecido Dias Neto e sua mulher Santina Gonçalves Dias; Salvador de Oliveira e sua mulher Maria do Carmo Almeida de Oliveira; Dinoráh Alves Storck; Euclides Tarosso e sua mulher Alice Chagas Tarosso; Gervásio Pelisson e sua mulher Tereza Pauletti Pelisson; / Moacir Pelisson e sua mulher Elza Bonadiman Pelisson; João Hilário Pelisson e sua mulher Leonilda Alves de Oliveira Pelisson e Américo Tomazini e sua mulher Helena Tomazini. Finalmente, observamos que Vicente Fernandes Pedro (fls. 15) não outorgou poderes para que seu pagamento seja feito a seus procuradores (inciso VI, artigo 275, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça). Em 10 de maio de 1993. Presidente.

Prot. nº 06.420/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação Indireta nº 17.641. INTERESSADOS: GERÔNIMO ARLINDO FUGANTI, S/M E OUTROS, adv. Dr. Eduardo Rocha Virmond e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER., adv. Dr. Athos Pedroso. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório em que são interessados GERÔNIMO ARLINDO FUGANTI, sua mulher e outros (protocolo nº 6.420), pelo valor de Cr\$ 26.041.940,03, correspondente a 07.06.91, data em que se procedeu ao cálculo de fls. 33, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 33, até o dia 1º de julho do corrente ano. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 10 de maio de 1993. Presidente.

Prot. nº 19.674/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 26.134/89. INTERESSADOS: MARÍLIA THEREZA DENOVARO BACILLA E OUTROS, adv. Dra. Ruth Lomonaco Guidotti e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. César Antônio da Cunha. DESPACHO: Para os fins do "in fine" do inc. VI, do art. 275, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, devem os interessados juntar novo instrumento de mandato, com poderes expressos para receber, passar recibo e dar quitação. Em 7 de maio de 1993. Presidente.

Prot. nº 20.916/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 4.089/71. INTERESSADOS: SUCESSORES DE ARNALDO ALVES DE CAMARGO, adv. Dr. José Cid Campelo e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. César A. da Cunha. DESPACHO: Preliminarmente, devem os interessados formalizar o instrumento procuratório de fls. 12, fazendo constar os nomes dos outorgantes, conforme dispõe o § 1º, do art. 1.289 do Código Civil, evitando desse modo o inconveniente da outorgante que subscreveu o instrumento como YEDDA CAMARGO BUENO, ter sua firma reconhecida como sendo IEDA MARIA ALVES DE CAMARGO; BERNARDO DA VEIGA é, por sua vez, BERNARDO AUGUSTO DA VEIGA; JOSÉ CARLOS BUENO é identificado como JOSÉ CARLOS KOSSATS BUENO, e, HYPOLITA AZAMBUJA CAMARGO tem seu prenome simplesmente como HIPOLITA. Em 11 de maio de 1993. Presidente.

Prot. nº 21.726/90 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Carta de Sentença nº 8.701. INTERESSADOS: GABRIEL GORNIK E OUTROS, adv. Dra. Jandira da Graça Oliveira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Nelson Imthon Bueno. DESPACHO: O presente precatório deve aguardar o trânsito em julgado dos recursos constantes dos recursos constantes dos registros computacionais de fls. 89 e 90. Em 10 de maio de 1993. Presidente.

Prot. nº 25.600/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Retificação de Proventos de Aposentadoria nº 13.090/88. INTERESSADOS: PEDRO VASCONCELLOS BARROS, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório

requisitório (Protocolo nº 25.600), em que é interessado Pedro Vasconcellos Barros, pelo valor de Cr\$ 96.280.901,64, correspondente a valores apurados pela conta de fls. 29/32, em data de 20.03.91, eis que suficientemente instruído. II. Assim, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 29/32, até a data do respectivo pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 12 de maio de 1993. Presidente.

Prot. nº 20.954/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária Cumulada com Reintegração de Cargo Pública nº 8.016/74. INTERESSADOS: MIGUEL FRANCISCO DA SILVA, adv. Dr. José Cunha e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Arianna de Nicolai Petrovski. DESPACHO: Preliminarmente, deve o interessado outorgar a seu procurador poderes para "dar quitação", ex vi do inc. VI, do art. 275, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, visto que o pagamento do presente precatório deve ser feito ao referido mandatário. Outrossim, deve o interessado fazer certificar se houve trânsito em julgado do Acórdão 21.140, de fls. 17/19, do autuado. Em 12 de maio de 1993. Presidente.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 26 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALGEU WALDIR SCHULTZ	003	0027300-9
ANA VERA M.F. SPECHT	005	0024152-1
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	008	0025508-7
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	013	0025778-9
ARY KOLBERG	005	0024152-1
CARLOS ALBERTO PEREIRA	015	0026160-1
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	001	0026285-3
CELSO ANTONIO B DE MELLO	005	0024152-1
CESAR MONTALVAN FERNANDES	005	0024152-1
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	001	0026285-3
CLAUDIO MELO COLAGO	011	0026980-3
DARCI KASPRZAK	015	0026160-1
	016	0026382-7
DAVI DEUTSCHER	001	0026285-3
DIONILTRO RUBENS PAVAN	005	0024152-1
EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA	010	0026967-0
ELIAS ARIS	005	0024152-1
ELOINA DA CRUZ MACHADO	013	0025778-9
FELIX SADY ROMANZINI	010	0026967-0
FREDI HUMPHREYS	010	0026967-0
GERALDO MOCELLIN	011	0026980-3
INES LUCAS	006	0025197-4
IRECE NASCIMENTO TREIN	003	0027300-9
IRINEU TONINELLO	013	0025778-9
	015	0026160-1
	016	0026382-7
IRMA SUELI ORICOLLI SIMOES	005	0024152-1
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER	008	0025508-7
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	004	0023451-5
JOAO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	004	0023451-5
JOAO MARCOS RODRIGUES	007	0025161-4
JOE TENNYSON VELO	009	0026431-5
JOSUE C FERNANDES	006	0025197-4
JOSUE GROTTI	004	0023451-5
JULIO RODOLFO ROEHRIG	005	0024152-1
KOITI TAKEUSHI	005	0024152-1
Laura Rosa da Fonseca Furquim	007	0025161-4
LIGIA MARIA B DE CARVALHO	005	0024152-1
LUCIANO ROCHA WOISKI	013	0025778-9
	015	0026160-1
	016	0026382-7
LUIR GESCHIN	001	0026285-3
LUIZ ANTONIO PIRES	005	0024152-1
LUIZ ANTONIO ROCHA PEDROSO	014	0025923-4
MARCELA MORAIS PEIXOTO	009	0026431-5
MARCOS MATIOLLI	010	0026967-0
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	013	0025778-9
	015	0026160-1
	016	0026382-7
MAURI JOSE ROIKA	001	0026285-3
MAURICIO GOTAÁRD GERUM	007	0025161-4
MAURO VIOTTO	002	0026613-7
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	016	0026382-7
MURILO CLEVE MACHADO	016	0026382-7
NELSON G DE LARA	005	0024152-1
NEY DE OLIVEIRA RODRIGUES	013	0025778-9
NEZIO TOLEDO	006	0025197-4
NORMANDO FONSECA	007	0025161-4
OMAR ABES SALLE	002	0026613-7
ORIPES AMANCIO FRANCO	005	0024152-1
OSMY MUNIZ	002	0026613-7
PAULO AUGUSTO DE C T DA SILVA	009	0026431-5
REGINA MARIA DE CAMPOS T DA SILVA	009	0026431-5
REINALDO BARCOQUERO	005	0024152-1
ROBERTO MURAWSKI RABELLO	005	0024152-1
ROGERIO COSTA	001	0026285-3